



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

A

## ATITUDE ENGENHARIA LTDA.

Edital de Licitação nº 071/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 1647/2022

Modalidade Tomada de Preços nº 012/2022

**Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para construção de área de apoio e alambrado no Ecoponto do Balneário Santo Antônio, conforme anexos.

A Comissão de Permanente de Licitação recebeu no dia 22 de outubro de 2022, solicitação de Impugnação enviado via e-mail, pela empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA.**

Assim em seu documento a empresa menciona item e seus subitens do Edital, como segue:

"A Administração na sua composição do BDI apresentou a seguinte tabela exposta abaixo, onde na mesma o percentual de BDI é de 23,84%:

Análise de Taxa de BDI		Número do PT: COFINS				
Tipo de obra:		Construção de Edifícios				
Desoneração:		SIM				
		Intervalo Admissível				
Itens	Siglas	Preencher com os valores apresentados	Análise Intervalo	Mínimo	Médio	Máximo
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%		3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,80%		0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Risco	R	0,97%		0,97%	1,27%	1,27%
Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	0,59%		0,59%	1,23%	1,39%
Taxas de Tributos TOTAL=9,65%	I	0,65%		PIS		
		3,00%		COFINS		
		4,00%		ISS		
		2,00%		INSS		
Taxa de Lucro	L	6,16%		6,16%	7,40%	8,96%
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:	BDI resultante	23,84%	OK	22,99%	24,77%	27,68%

E ainda seguiu no que se diz no Edital sobre a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.6.1. Anexo VI – Atestado de Visita Técnica ou Anexo VII – Declaração de Pleno Conhecimento, preenchido e devidamente assinado.**

**12.6.2. Certidão de Registro da Empresa no CREA ou no CAU, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.**

**12.6.3. Certidão de Registro do Responsável Técnico no CREA ou no CAU, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

**12.6.4.** *Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme súmula 24 do TCE, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerada parcela de maior relevância:*

*Fornecimento de Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – 60% de 702,75, constando na planilha orçamentária.*

**12.6.5.** *Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE, que comprove a: Fiscalização do fornecimento de Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa.*

**12.6.5.1.** *A comprovação de que o responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica pertencente ao quadro da empresa licitante, deverá ser feito através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho, Ficha Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho, ou ainda, através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor, admitida a comprovação de contratação de profissional autônomo, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”*

Desta forma a empresa ATITUDE Engenharia se diz que há erro na composição do BDI e que a expressão “FISCALIZAÇÃO” no **subitem 12.6.5.** do Edital restringe a participação e não contempla todos as funções compara outros editais a respectivo, pedindo assim que seja feita as devidas correções ao instrumento convocatório.

### **Assim passamos a esclarecer:**

A solicitação feita pela empresa, não apresenta elementos suficientes para seguir adiante, visto que a assinatura do Sr. Jeferson Gustavo Ambrosio, não o vincula a empresa, ferindo assim princípios balizares da lei de regência.

Todavia, a Administração Pública de Itirapina, busca transparência, ampla concorrência e a proposta mais vantajosa, conforme faculta a Lei nº 8.666/93, e ainda, entende ser tempestivo e assim seguimos com as devidas respostas.

Em reunião realizada na data de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022, em conjuntos com o Arquiteto Fernando Cocenza, Eng. Flávio (on-line) e a Arq. Maraísa, foi verificado que o BDI utilizado na composição da Planilha Orçamentária, deverá ser substituído e ainda, a expressão “fiscalização”, trata-se de uma das atividades e obrigações do Engenheiro.

Desta forma, visando a ampla concorrência, o maior número de participantes e a busca da proposta mais vantajosa, julgamos **PROCEDENTE** o pedido de impugnação do Edital, devendo esse ser **RETIFICADO**. Assim será dada a publicidade legal, o Edital Retificado e publicado nova data de abertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

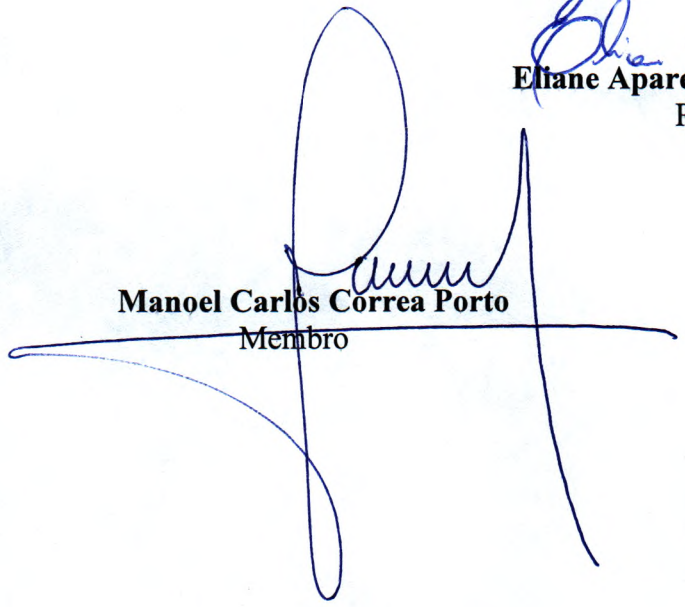
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

Itirapina, 24 de novembro de 2022.

  
**Eliane Aparecida Martins Garcia**  
Presidente

  
**Manoel Carlos Correa Porto**  
Membro

  
**Lauren Dias Caracanha**  
Membro